LEI Nº 5.902, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 354.946,66 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.431	**Aquisição de Veículo para Transporte Fora de Domicílio (TFD) Conv. nº 1491002460/2022**	
449052 – 176	Equipamentos e Material Permanente	272.783,33
449052 – 102	Equipamentos e Material Permanente	3.550,00
10.122.0001.1.432	**Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Conv. nº 1491002460/2022**	
449052 – 176	Equipamentos e Material Permanente	78.613,33
TOTAL		**354.946,66**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Modernização Administrativa", as ações: "Aquisição de Veículo para Transporte Fora de Domicílio (TFD) Conv. nº 1491002460/2022" e "Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Conv. nº 1491002460/2022".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal